

COMISSÃO ELEITORAL
Processo de Eleição de Representante dos Empregados para o Conselho de
Administração do Serpro

A Comissão Eleitoral, designada pela Decisão Diretiva GR 151/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem por meio deste prestar as seguintes orientações quanto à votação da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração que ocorrerá nos dias 26 e 27/02/2024, conforme o Calendário Eleitoral disponibilizado na 3ª Retificação do Edital:

- O Sistema de Votação será o meio exclusivo pelo qual os empregados na condição de eleitores poderão registrar seu voto na eleição para representante no CA.
- O acesso se dará pelo link disponibilizado no dia da votação no Portal do Serpro na página da Eleição CA 2024.
<https://www.transparencia.serpro.gov.br/governanca/governanca-corporativa/processos-seletivos/eleicao-ca-2024>
- O empregado eleitor deverá estar conectado à internet, não sendo necessário estar logado na intranet ou OVPN para acessar o sistema de votação.
- Para registrar seu voto, o empregado deverá acessar o link da votação e preencher o campo login e senha com seu CPF e senha LDAP válida (login único Serpro), respectivamente.
- Os empregados aptos a participarem das eleições na condição de eleitores são aqueles empregados ativos à época da instituição da Comissão Eleitoral pela Decisão Diretiva 151/2023, exceto os empregados cedidos ao Serpro, ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e destituição, com contrato de trabalho por tempo determinado, com contrato de trabalho suspenso e estagiários, nos termos da Resolução GR 003/2024.
- Caso o empregado não consiga acessar o sistema com sua senha LDAP, poderá definir nova senha por meio do link <https://trocasenha.serpro.gov.br>.
- Em caso de dúvidas relacionadas a utilização do TrocaSenha, o empregado poderá acessar o link <https://trocasenha.serpro.gov.br/faq.html> para maiores informações.

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

MARIANNE PEREIRA ROSA
Coordenadora da Comissão Eleitoral